



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 182

De 8 de Outubro de 1.952

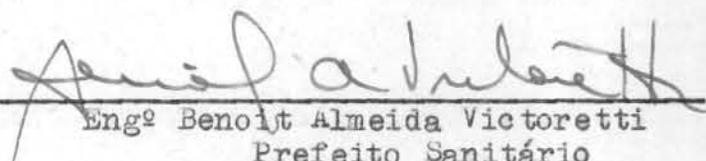
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta cruzeiros), para pagamento à senhora Da. Erinéa Delias Carmini, funcionária aposentada da Prefeitura da Estância, proveniente de diferença de vencimentos entre os cargos de 1º e 2º Escrivão, a que tem direito e referente ao período de 1º de janeiro de 1.939 a 31 de dezembro de 1951. -

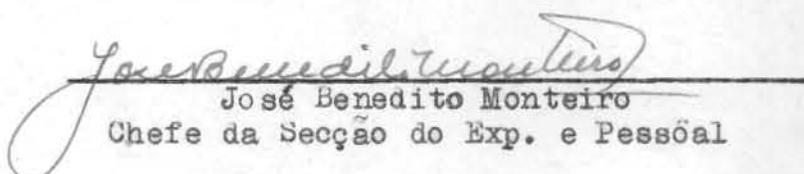
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Outubro de 1.952.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. -


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal